



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Prof. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 428 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura junto ao Setor Contábil, de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.795,30 (hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), para ocorrer com o pagamento de indenização de um imóvel de propriedade de Roque Ferreira da Silva, localizado na Rua Joaquim Amantino Ferreira, na altura da estrada vicinal que dá acesso ao Parque Estadual Intervales, o qual será objeto de desapropriação, necessário ao melhoramento de logradouro público e execução de planos de urbanização com a construção de um trevo de acesso a cidade, conforme Processo Administrativo n.º 2970/01, que onerarão as seguintes verbas do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050200 – DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIOS E OUTROS
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.795,30

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050300 – DIVISÃO DE ESTRADA URB E VICINAIS
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.795,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2002.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.